



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital Extra PPG-PATO nº 3/2023 de 29 de novembro de 2023

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) NOS TERMOS DO EDITAL CAPES No 30/2023 de 01 de novembro de 2023.

O PPG-Patologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, nos termos do Edital CAPES No 30/2023, de 01 de novembro de 2023.

1. PREÂMBULO

1.1. O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2. O PPG-Patologia procederá a seleção interna para o PDSE, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, seguindo o disposto pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf).

1.3. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail patologia@ufcspa.edu.br e/ou no sítio eletrônico do PPG-Patologia (<https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/patologia/editais-de-selecao>)

2. DOS OBJETIVOS

2.1. De acordo com o item 1.2 do EDITAL CAPES No 30/2023 são objetivos do PDSE:

I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;

II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;

V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;

VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as);

IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

3. **DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1. De acordo com o disposto no item 1.5 do EDITAL CAPES No 30/2023, a CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios, sendo que os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES:

- I - Mensalidade;
- II - Auxílio deslocamento;
- III - Auxílio instalação;
- IV - Auxílio seguro-saúde; e
- V - Adicional localidade, quando for o caso.

3.2. Demais informações estão dispostas no item 1.5 do EDITAL CAPES No 30/2023.

4. **DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1. O PPG- Patologia dispõe de 1 (uma) bolsa PDSE a ser implementada.

4.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, três (03) meses e de, no máximo, seis (6) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

5. **DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

5.1. De acordo com o item 8 do EDITAL CAPES No 30/2023, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas através do Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA (<https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>), de 16 a 26 de novembro de 2023.

6.2. A lista de homologação dos candidatos inscritos será divulgada em 27 de novembro de 2023 e a divulgação do resultado final será realizada em 06 de dezembro de 2023. Ver cronograma abaixo.

Período de inscrições e envio da documentação	29/11/2023 a 30/11/2023
Publicação das inscrições homologadas	01/12/2023
Período para recurso e avaliação	02/12/2023
Homologação final das inscrições	04/12/2023
Análise das propostas	04/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	05/12/2023
Período para recurso e avaliação	05/12/2023
Homologação do resultado final	06/12/2023

Qualquer alteração no cronograma deste processo será informada pela secretária do PPG Patologia no endereço <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/patologia/editais-de-selecao> ou via e-mail.

6.3. O Cronograma com as demais etapas deste processo de seleção estão dispostos no item 1.3 do EDITAL CAPES No 30/2023.

6.4. O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PPG-Patologia:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico

com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6.4.1. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

7. DA SELEÇÃO INTERNA

7.1. A Comissão de Avaliação será composta por três professores, os quais realizarão a avaliação documental, a análise da proposta e o ranqueamento dos candidatos inscritos.

7.2. Não poderá fazer parte da respectiva comissão docente cujo orientado esteja concorrendo no certame.

7.3. Serão priorizadas as propostas que demonstrarem clara interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) orientador(a) no Brasil e o(a) coorientador(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

7.4. Durante o processo de seleção, a Comissão de Seleção levará em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

7.5. Serão critérios adicionais de classificação:

7.5.1. currículo do candidato a bolsa PDSE;

7.5.2. currículo do orientador brasileiro;

7.5.3. currículo do coorientador estrangeiro;

7.5.4. tempo de titulação mais próximo da defesa, contando o tempo de permanência no exterior previsto na proposta acrescidos dos seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados no sítio institucional (<https://www.ufcsa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/patologia/editais-de-selecao>)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou documentos falsos e/ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2. Apresentar comportamento considerado antiético e/ou incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo do PPG-Patologia.

9.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas pela CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf)

9.4. Casos omissos ou situações especiais referentes a esta etapa de seleção interna serão resolvidos pela coordenação do PPG-Patologia.

9.5. Demais informações, incluindo concessão e implementação da bolsa, pagamento do recurso ao contemplado, finalização da concessão, propriedade intelectual e outras disposições estão disponíveis no EDITAL CAPES No 30/2023.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

JULIA FERNANDA SEMMELMANN PEREIRA-LIMA

Coordenadora PPG-Patologia

DINARA JAQUELINE MOURA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexos no âmbito da Capes:

1. [Edital CAPES PDSE nº 30/2023](#) – Edital que regulamenta o processo para concessão de bolsa PDSE para saídas entre Abril e Junho de 2024;
2. [Anexos do Edital CAPES PDSE nº 30/2023](#) – documentos relacionados;
3. [Portaria CAPES nº 289/2018](#) que regulamenta as modalidades de bolsas e auxílios no exterior;



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 29/11/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Fernanda Semmelmann Pereira Lima, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia**, em 29/11/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781556** e o código CRC **59F062B4**.
